

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas:

1 – Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação, o nosso Relatório e Parecer, que abrange toda a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas de Diaton – Centro de Tomografia Computorizada, S.A., relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, os quais são de responsabilidade da Exma. Administração.

2 - Ao longo do ano e com a periodicidade que considerámos adequada, dentro dos limites das nossas funções, acompanhámos os atos de gestão, tendo obtido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da sociedade, os esclarecimentos e informações julgados necessários.

3 – Examinámos as Demonstrações Financeiras que nos foram apresentadas pela Administração, nomeadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios, e a Demonstração de Fluxos de Caixa, todos reportados a 31 de Dezembro de 2015. Procedemos ainda à análise do Relatório de Gestão. Como consequência deste nosso trabalho emitimos o documento de Certificação Legal das Contas, datado de 16 de Setembro de 2016.

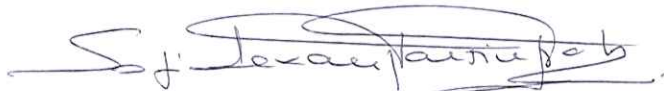
4 – Face ao exposto, somos de opinião que as Demonstrações Financeiras acima referidas, e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele incluída, estão de acordo, com as ressalvas constantes do documento de Certificação Legal das Contas, com as Normas Contabilísticas e estatutárias aplicáveis, propondo desde já a sua aprovação pelos senhores acionistas em Assembleia Geral a realizar para o efeito.

Coimbra, 16 de Setembro de 2016

Alberto Martins & Magalhães, SROC, Lda. - ( SROC nº 226)

representada por

Sofia Alexandra M. Magalhães - (ROC nº 1595)



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de DIATON – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de balanço de 9.016.143 Euros e um total de Capital Próprio de 5.802.438 Euros, incluindo um resultado líquido de 404.745 Euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### RESERVAS

7. Pela análise à rubrica de clientes, verificámos a existência de cerca de 515.555 € de saldos devedores com antiguidade significativa, não provisionados.
- Informou-nos a Administração que está a Sociedade a envidar um sério esforço de cobrança relativamente a uma parte significativa destes saldos enquanto, simultaneamente, realizam uma exaustiva conferência de contas correntes com vista à regularização dos mesmos já em 2016. Assim, não tendo ainda sido apurado o montante final de saldos a regularizar e não havendo evidências do seu provável recebimento, esta situação conduz-nos a uma grave limitação na formação da n/opinião, pelo que não estamos em condições de emitir opinião avalizada sobre esta área.

#### OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de DIATON – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, SA em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.



## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

### ENFASES:

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 8 acima, chamamos a atenção para as situações seguintes:

10.1 A aplicação do MEP relativamente à contabilização dos seus investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas é efectuada de acordo com o preconizado na própria definição de MEP, isto é - valor ajustado por variações nos capitais próprios após aquisição, não se fazendo "ajustamentos de transição". Assim, as participadas da Diaton estão valorizadas pelo seu custo de aquisição e variações nos CP após aquisição, tal como divulgado na Nota 3 do ABDR.

Ainda no que respeita à aplicação do MEP na contabilização dos investimentos em subsidiárias e associadas, foi derogado o princípio previsto no SNC, no que se refere à anulação das operações intra-grupo, pelo facto do Grupo Sanfil, onde se insere a Diaton, estar obrigado a apresentar contas consolidadas.

10.2 Tal como divulgado nas Notas 13 e 30 do Anexo a Sociedade tem a decorrer dois processos de correções fiscais, conforme detalhe abaixo:

10.2.1 Não obstante a nossa concordância com a argumentação da Sociedade, chamamos a atenção para o divulgado na Nota 13 do ABDR, relativo ao indeferimento da Reclamação Graciosa respeitante a uma Notificação da Autoridade Tributária, datada de Agosto de 2015, para correção de prejuízos fiscais não dedutíveis no montante de 852.698 € gerados nos anos de 2010 e 2011, correndo neste momento prazo para a impugnação judicial. A concretizar-se esta correção, tal implicará a perda do montante de Prejuízos Fiscais que foi já deduzido pela empresa no ano de 2014, bem como o montante que estão a deduzir em 2015. Contudo, dado que a empresa tem também prejuízos fiscais a reportar dos anos de 2012 e 2013, tal levará, não a um exfluxo financeiro por pagamento de imposto, mas sim a uma possível redução do Ativo por Imposto Diferido da Empresa no montante total de 72.668 €.

10.2.2 Tal como divulgado nas Notas 13 e 30 do ABDR, a Sociedade recebeu, em Fevereiro de 2016, uma Notificação da Autoridade Tributária relativa a correções efetuadas ao Prejuízo Fiscal de 2013. A Sociedade apresentou Reclamação Graciosa, da qual aguarda decisão e, caso veja a efetivar-se a referida correção, tal levará, não a um exfluxo financeiro





por pagamento de imposto, mas sim a uma possível redução do Ativo por Imposto Diferido da Empresa no montante total de 127.700 €.

O efeito conjugado das situações referidas em 10.2.1 e 10.2.2 poderá, caso venha a efetivar-se, levar a uma redução total do montante apresentado em Ativo por Imposto Diferido de 200.368 €

Coimbra, 16 de Setembro de 2016

Alberto Martins & Magalhães, SROC, Lda - (Sroc nº 226)

representada por

Sofia Alexandra Martins Magalhães - (Roc nº 1595)